

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Sr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, conjunto 21, CEP 05440-000, Bairro de Sumarezinho, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 20.231.241/0001-59, neste ato representada pelos seus diretores **Sr. Rafael Shoji**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 151.436.828-51, endereço eletrônico rafael@evaltec.com.br e **Sr. Volnys Borges Bernal**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 080.605.438-73, endereço eletrônico volnys@evaltec.com.br, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Segundo Aditivo ao Contrato de Licença de Uso de Software, 18 de agosto de 2021, firmado entre as partes, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o percentual de gigabytes indicados no item 1.1.1 e nas assinaturas eletrônicas no item 1.2, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1.1 – Inclui-se no objeto contratual o armazenamento de documentos na plataforma da **CONTRATADA** pelo período de 12 (doze) meses até o limite de 12% de 300 (trezentos) gigabytes.

(...)

1.2 – O objeto do presente contrato inclui 12% das 40.000



(quarenta mil) assinaturas eletrônicas, através de usuários ilimitados.

1.2 – Diante da alteração acima indicada, as partes resolvem alterar o valor mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a título de contraprestação previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira, passando a ser R\$ 177,16 (cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.


E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de Julho de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-08-17 11:09:18 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE  AO CÂNCER
HOSPITAL SÃO SEBASTIAO

Signed by:Rafael Shoji
Signed at:2022-08-16 15:09:43 -03:00
Reason:Witnessing Rafael Shoji

E-VAL COMÉRCIO E  CA EM SAÚDE LTDA

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-08-16 14:23:15 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome: _____

CPF/MF:  *André Meira*

Signed by:Luciana Melo
Signed at:2022-08-16 14:26:37 -03:00
Reason:Witnessing Luciana Melo

Nome: _____

CPF/MF:  *Luciana Melo da Silva*

Signed by:Mariana Akie Nishimura Murat
Signed at:2022-08-16 15:03:50 -03:00
Reason:Witnessing Mariana Akie Nishim

Mariana Akie




Vidua & Corrêa Advogados

